



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

A unidade nº 127 do Edifício Tucano está identificada no Registro 10 da Matrícula de Área Maior nº 108.350, por ser um documento extenso, foram mantidas apenas as páginas pertinentes ao imóvel leilado.

Em caso de interesse na íntegra da Certidão, entrar em contato conosco para o devido envio.



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

108.350

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
10 de março de 2.000.
Barueri,

IMÓVEL: Um terreno urbano, com a área de 14.107,60m², localizado no Bairro Votupoca, neste município e comarca de Barueri, deste Estado, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se o perímetro na estaca denominada "A" cravada na lateral de uma Estrada Municipal, ao lado da cerca que divide com as terras de propriedade de Takeshi Kamikabeya, de onde segue num rumo de 35°29' numa distância de 227,00m, até encontrar a estaca denominada "B", cravada a margem direita de um córrego, que divisa com terras da Fazenda Militar de Barueri, de onde segue córrego abaixo, até encontrar a estaca denominada "C" cravada também na margem direita do já dito córrego, de onde deflete, num rumo de 42°15'SW, numa distância de 65,00m, até encontrar a estaca denominada "D", de onde deflete num rumo de 40°02'SW, numa distância de 103,12m, até encontrar a estaca denominada "E", de onde deflete, num rumo de 25°57'SW, numa distância de 47,18m, vai encontrar a estaca denominada "F", cravada na lateral da já dita Estrada Municipal, das estacas "C" e "F", onde divide respectivamente com espólio de Matias de Melo e Silva e área pertencente a Prefeitura Municipal de Barueri, defletindo da estaca "F", num rumo de 83°27'NW, distância de 70,30m, seguindo pela já citada Estrada Municipal, vai encontrar a estaca denominada "A", que deu início ao levantamento planimétrico de divisas, percorrendo-se um perímetro de 585,60m.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 23253-01.29.0001-00.000.

PROPRIETÁRIOS: ANÉSIO RIGONI, brasileiro, proprietário, CPF/MF. nº 041.158.218-68, e sua mulher ADELINA CUPINI RIGONI, brasileira, do lar, RG. nº 2.303.214-SSP-SP, CPF/MF. nº 161.015.018-09, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Gal. Bitencourt, nº 170, na Cidade de Osasco, neste Estado.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 8.577, feita em 10/04/1.974, deste Registro de Imóveis.

O Oficial Designado,

Adelmo Floranelli

Escrevente Autorizado

R.01/108.350, em 10 de março de 2.000.

Pela escritura de 13 de agosto de 1.999, do 4º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 485, fls.181, os proprietários, ANÉSIO RIGONI, comerciante, RG. nº 183.502-SSP-SP, e sua mulher ADELINA CUPINI RIGONI, já qualificados, residentes e domiciliados à Rua General Bittencourt, nº 180, na Cidade e Comarca de Osasco, neste Estado, transmitiram por **PERMUTA o imóvel matriculado**, atribuindo-se o valor de R\$30.000,00, a BENEDITO JERONYMO SERAPHIM, RG. nº 4.170.246-SSP-SP, e sua mulher LOURDES DE NICOLA

(continua no verso)

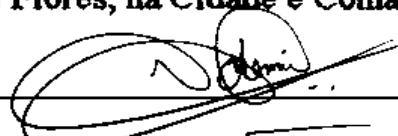
MATRÍCULA

108.350

FICHA

001

SERAPHIM, RG. nº 6.043.878-SSP-SP, ambos brasileiros, comerciantes, inscritos no CPF/MF. em conjunto sob o nº 037.195.478-92, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Girassol, nº 55, Jardim das Flores, na Cidade e Comarca de Osasco, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, 

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

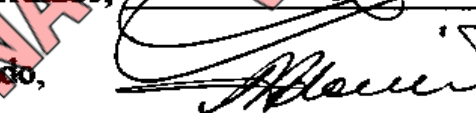
Protocolo microfilme nº 184.312

Rolo 3.016

R.02/108.350, em 10 de março de 2.000.

Pela escritura de 13 de agosto de 1.999, do 4º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 485, fls.186, os proprietários, BENEDITO JERONYMO SERAPHIM, sua mulher LOURDES DE NICOLA SERAPHIM, já qualificados, DOARAM, a sua filha, ANA CIBELE SERAPHIM MAKARAUSKY, brasileira, professora, RG. nº 9.239.376-SSP-SP, CPF/MF. nº 033.547.568-48, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com DAVID MAKARAUSKY, brasileiro, funcionário público federal, RG. nº 11.924.006-SSP-SP, CPF/MF. nº 004.449.638-98, residentes e domiciliados à Avenida Visconde de Nova Granada, nº 220, Jardim das Flores, na Cidade e Comarca de Osasco, neste Estado, o imóvel, estimado em R\$30.000,00, comparecendo ainda como anuentes concordatários, Aparecida Seraphim de Almeida, e seu marido Valderi Martins de Almeida; Nicola Ariovaldo Seraphim, solteiro, maior, e, Mirian Angelica Seraphim, separada consensualmente, na qualidade de filhas, filho e genro dos doadores, e irmãos, irmão e cunhado da donatária, devidamente qualificados no título.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, 

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 184.313

Rolo 3.016

Av.03/108.350, em 18 de dezembro de 2.008.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 20 de outubro de 2008, e aviso recibo de imposto predial e territorial urbano (IPTU) do exercício de 2008, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se á presente averbação para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral nº 23213.14.78.0001.00.000-1.

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
108.350

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

18 de dezembro de 2.008.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.04/108.350, em 18 de dezembro de 2.008.

Pelo requerimento mencionado na Av.03 desta, e Instrumento Particular de Constituição de Empresa, datado de 01 de agosto de 2008, devidamente protocolado sob nº 08/360901-6 em 14 de agosto de 2008, e registrado sob nº 41206281645, em 27 de agosto de 2008, na Junta Comercial do Estado do Paraná - Agência Regional de Foz de Iguaçu, e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, emitido aos 17 de dezembro de 2008, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, procede-se a presente averbação, para constar que o número correto do CPF/MF, da proprietária, ANA CIBELE SERAPHIM MAKARASKY, constante do R.02 desta, é 035.547.658-48, e não como constou naquele registro, que fica, neste particular, retificado.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.05/108.350, em 18 de dezembro de 2.008.

Pelo requerimento mencionado na Av.03 desta, e Instrumento Particular de Constituição de Empresa, datado de 01 de agosto de 2008, devidamente protocolado sob nº 08/360901-6, em 14 de agosto de 2008, e registrado sob nº 41206281645, em 27 de agosto de 2008, na Junta Comercial do Estado do Paraná - Agência Regional de Foz de Iguaçu, a proprietária, ANA CIBELE SERAPHIM MAKARASKY, RG. nº 9.239.376-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 035.547.658-48, casada com DAVID MAKARASKY, já qualificados, transmitiu a título de conferência de bens, à empresa, MAKINVEST INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Parigot de Souza, nº 766, Vila Yolanda, na Comarca de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.311.198/0001-88, para integralização de seu capital social, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$30.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 279.360

Rolo 5.163

Av.06/108.350, em 09 de setembro de 2.009.

Procede-se esta averbação nos termos do disposto na alínea "c", do inciso I, do artigo
(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350

FICHA
002

VERSO

213, da Lei Federal nº. 6.015/77, e certidão (protocolada sob nº 047927/2009, em 28/07/2009), datada de 30 de julho de 2009, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri/SP, para constar que a Estrada Municipal, mencionada nesta matrícula, passou a denominar-se AVENIDA GIOVANI ATÍLIO TOLAINI.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bazzan
Substituto

Av.07/108.350, em 09 de setembro de 2.009.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo/SP, aos 10 de junho de 2.009, instruído com Memorial Descritivo, Planta e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 92221220090307311, devidamente assinados pelo representante legal da proprietária e pelo Responsável Técnico, Augusto Aparecido Carrasco, CREA nº 0640924390, procede-se esta averbação, nos termos do II do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado possui as seguintes medidas, confrontações e área: **inicia-se no ponto 1**, localizado no alinhamento da Avenida Giovanni Atílio Tolaini, nº 30, daí segue em linha reta pelo alinhamento predial citado, com rumo de $73^{\circ}38'08''$ NW, pela distância de 70,300m, até encontrar o ponto 2, **deste ponto deflete à direita e segue em linha reta** confrontando com o alinhamento predial do nº 76 de propriedade de Takeshi Kamikabeya (matrícula nº 8.512), com rumo de $40^{\circ}02'08''$ NE, pela distância de 76,060m, até encontrar o ponto 3, **deste ponto segue em linha reta** confrontando com a área de propriedade de Takeshi Kamikabeya (matrícula nº 8.512), com rumo de $40^{\circ}11'52''$ NE, pela distância de 25,325m, **até encontrar o ponto 4**, **deste ponto segue em linha reta** confrontando com a área de propriedade de Takeshi Kamikabeya (matrícula nº 8.512), com rumo de $41^{\circ}22'34''$ NE, pela distância de 112,729m, até encontrar o ponto 5, **deste ponto deflete à direita e segue em linha reta** confrontando com área de propriedade da União Federal e utilizado pelo Exército Brasileiro, conhecido por Fazenda Militar de Barueri (matrícula nº 16.170), com rumo de $75^{\circ}21'35''$ SE, pela distância de 62,357m, até encontrar o ponto 6, **deste ponto deflete à direita e segue em linha reta** confrontando com área de propriedade do Espólio de Matias de Melo e Silva (transcrição nº 1.397), com rumo de $39^{\circ}24'50''$ SW, pela distância de 96,009m, até encontrar o ponto 7, **deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta** confrontando com área de propriedade do Espólio de Matias de Melo e Silva (transcrição nº 1.397), com rumo de $41^{\circ}02'07''$ SE, pela distância de 8,437m, até encontrar o ponto 8, **deste ponto deflete à direita, e segue em linha reta** confrontando com a área de propriedade do Município de Barueri (matrícula nº 91.763), com rumo de $42^{\circ}03'08''$ SW, pela distância de 115,360m, até encontrar o ponto 1, onde teve início a presente descrição, **encerrando a área de 13.381,23m²**, cujo procedimento administrativo (retificação consensual) encontra-se arquivado na pasta própria nº 17, sob o número de ordem “182”, e microfilmado sob (Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
108.350

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de setembro de 2.009.

número e rolo abaixo citados. Valor Venal R\$23.727,59.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Oliz Antonio de Freitas Bessa
Substituto

Protocolo microfilme nº 287.299

Rolo 5.333

R.08/108.350, em 10 de dezembro de 2.009.

Pela escritura lavrada aos 09 de outubro de 2009, livro nº 672, páginas nºs 013 a 016, retificada e ratificada pela escritura lavrada aos 27 de novembro de 2009, livro nº 674, páginas nºs 107 a 109, ambas no 4º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, a proprietária, **MAKINVEST INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, transmitiu a título de conferência de bens, para integralização de seu capital social, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$30.000,00, à empresa **PATRI CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.826, conjunto 607, Jardim Paulistano, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 07.437.149/0001-81. Do título consta que a transmitente apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS; e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram arquivadas no referido Tabelião de Notas.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 295.842

Rolo 5.396

Av.09/108.350, em 06 de maio de 2.010.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 26 de abril de 2.010, e memorial descritivo, procede-se à presente averbação, para constar que o imóvel matriculado confronta do ponto 5 ao ponto 6, com área de propriedade da União Federal e utilizado pelo Exército Brasileiro, conhecido por Fazenda Militar de Barueri (matricula nº. 16.170), através do córrego canalizado, e não como constou, da Av.07 desta, que fica neste particular, suprida e retificada, conforme se verifica da planta e demais documentos, os quais encontram-se arquivados junto ao procedimento administrativo (retificação consensual) na pasta própria nº. 17, sob o número de ordem "182", nesta Serventia.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350

FICHA
003

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 301.411

Rolo 5.492

R. 10/108.350, em 19 de maio de 2.010.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 05 de abril de 2.010, acompanhado do Memorial de Incorporação Imobiliária, e demais documentos enumerados no artigo 32 da Lei Federal nº. 4.591/64, arquivados em conformidade com o parágrafo 1º do mesmo artigo e Decreto nº 55.815/65, e de acordo com o Alvará de Construção nº. 94/2010 (protocolado sob nº. 002.005, em 12/01/2010, no processo nº. SEURB 00076/2010), datado de 29 de março de 2.010, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, e Dispensa de Análise, Expediente GRAPROHAB nº. 1011/09, expedido em 11 de janeiro de 2.010, pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo - GRAPROHAB, da SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, a proprietária e incorporadora, a empresa **PATRI CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada, nos termos da alínea "a" do artigo 31 da referida Lei Federal nº. 4.591/64, **promoveu a INCORPORAÇÃO** imobiliária do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**", com destinação exclusivamente residencial, a ser construído no terreno objeto desta matrícula, com frente para a Avenida Giovanni Atílio Tolaini, também conhecida como Avenida Giovanni Atílio Tolaini, que receberá o nº. 30, com a área total construída de 64.230,662m² (sendo 63,710,88m² de obra base e 519,78m² de obras complementares), o qual será composto de 04 edifícios com 648 unidades autônomas designadas apartamentos, dispostas à razão de 160 unidades pelo BLOCO 1 - EDIFÍCIO CARDEAL e pelo BLOCO 4 - EDIFÍCIO TUCANO e à razão de 164 unidades pelo BLOCO 2 - EDIFÍCIO CANÁRIO e pelo BLOCO 3 - EDIFÍCIO SABIÁ, além de demais áreas comuns, e, muito especialmente a garagem destinada à guarda de 655 automóveis de passeio e 35 ciclomotores. Haverá, ainda, um centro comercial composto por 06 unidades autônomas designadas lojas, situadas no alinhamento da Avenida Giovanni Atílio Tolaini, também conhecida como Avenida Giovanni Atílio Tolaini, junto à portaria de acesso do empreendimento, que contará com 12 vagas para estacionamento de automóveis, com a seguinte descrição: No **SEGUNDO SUBSOLO**: conterà parte da garagem coletiva, dotada de ventilação permanente, com capacidade para estacionar 09 motocicletas em 09 vagas, indeterminadas, numeradas de 1 a 9, e para estacionar 190 automóveis, dos condôminos e moradores, em 156 vagas, distribuídas à razão de 91 pequenas, 31 grandes, 32 dupla pequenas e 02 dupla médias, as quais serão numeradas no piso, de 1 a 156, precedidas das letras "P" (pequena), "G" (grande), "VDP" (dupla pequena) e "VDM" (dupla média), e, mais: áreas de circulação e manobras, rampa de interligação com o 1º subsolo, escadaria de interligação com o pavimento térreo, poço de elevador com parada e caixa de escada com respectivo hall de circulação, e

(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
108.350

FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de maio de 2010.

playground descoberto, situado no recuo dos fundos do terreno. No **PRIMEIRO SUBSOLO**: conterà parte da garagem coletiva, dotada de ventilação permanente, com capacidade para estacionar 09 motocicletas em 09 vagas, indeterminadas, numeradas de 1 a 9, e para estacionar 205 automóveis, dos condôminos e moradores, em 163 vagas, distribuídas à razão de 94 pequenas, 27 grandes, 32 dupla pequenas e 10 dupla médias, as quais serão numeradas no piso, de 1 a 163, precedidas das letras "P" (pequena), "G" (grande), "VDP" (dupla pequena) e "VDM" (dupla média), e, mais: áreas de circulação e manobras, rampas de interligação com o 2º piso inferior e o 2º subsolo, escadaria de interligação do segundo subsolo ao pavimento térreo, poço de elevador com parada e caixa de escada com respectivo hall de circulação. No **SEGUNDO PISO INFERIOR**: conterà parte da garagem coletiva, dotada de ventilação permanente, com capacidade para estacionar 09 motocicletas em 09 vagas, indeterminadas, numeradas de 1 a 9, e para estacionar 201 automóveis, dos condôminos e moradores, em 165 vagas, distribuídas à razão de 98 pequenas, 30 grandes, 26 dupla pequenas e 10 dupla médias, as quais serão numeradas no piso, de 1 a 23 e de 25 a 165, precedidas das letras "P" (pequena), "G" (grande), "VDP" (dupla pequena) e "VDM" (dupla média), inclusive 01 vaga destinada, preferencialmente, à deficiente físico, nº 24, identificada pelas letras "PNE", e mais: áreas de circulação e manobras, rampas de interligação com o 1º piso inferior e o 1º subsolo, escadaria de interligação do segundo subsolo ao pavimento térreo, poço de elevador com parada e caixa de escada com respectivo hall de circulação, reservatório de águas pluviais, reservatórios inferiores de água, com respectivas bombas, depósito, poços de elevadores com parada e caixas de escada com respectivos halls de circulação que servem 04 unidades autônomas, designadas J1, J3, J5 e J7, para o BLOCO 2 - EDIFÍCIO CANÁRIO e 4 unidades autônomas, designadas J1, J3, J5 e J7, para o BLOCO 3 - EDIFÍCIO SABIÁ. No **PRIMEIRO PISO INFERIOR**: conterà parte da garagem coletiva, dotada de ventilação permanente, com capacidade para estacionar 08 motocicletas em 08 vagas, indeterminadas, numeradas de 1 a 8, e para estacionar 196 automóveis, dos condôminos e moradores, em 152 vagas, distribuídas à razão de 84 pequenas, 23 grandes, 34 dupla pequenas e 10 dupla médias, as quais serão numeradas no piso, de 1 a 22, de 24 a 91 e de 93 a 153, precedidas das letras "P" (pequena), "G" (grande), "VDP" (dupla pequena) e "VDM" (dupla média), inclusive 01 vaga destinada, preferencialmente, à deficiente físico, nº 23, identificada pelas letras "PNE", bem como 04 vagas também destinadas, preferencialmente, a deficientes físicos, de uso a ser definido pelo condomínio, sem número, identificadas pelas letras "PNE", além de uma vaga P, sem número, localizada junto à vaga nº P93, destinada ao zelador, e mais: áreas de circulação e manobras, rampas de interligação com o 2º piso inferior e o térreo, poço de elevador com parada e caixa de escada com respectivo hall de circulação, 04 centros de medição elétrica, escadaria de acesso ao pavimento térreo, escadaria de interligação do segundo subsolo ao pavimento térreo, casa de máquinas das piscinas, depósito, poços de elevadores com parada e caixas de escada com respectivos halls de circulação que servem 16 unidades autônomas, das quais 04 designadas J1, J3, J5 e J7, para o BLOCO 1 - EDIFÍCIO CARDEAL e 04 designadas J1, J3, J5 e J7, para o BLOCO 2 - EDIFÍCIO CANÁRIO e 4 unidades autônomas, designadas J1, J3, J5 e J7, para o BLOCO 3 - EDIFÍCIO SABIÁ. (Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350

FICHA
004

VERSO

J5 e J7, para o BLOCO 4 – EDIFÍCIO TUCANO, além de 04 designadas M1, M3, M5 e M7, para o BLOCO 2 – EDIFÍCIO CANÁRIO e 04 designadas M1, M3, M5 e M7 para o BLOCO 3 – EDIFÍCIO SABIÁ. No **PAVIMENTO TÉRREO**: conterá, na parte externa dos blocos: parte da garagem coletiva, com acesso de veículos pela Avenida Giovanni Atílio Tolaini, também conhecida como Avenida Giovanni Atílio Tolaini, com capacidade para estacionar 12 automóveis, dos condôminos e moradores, em 12 vagas, descobertas e indeterminadas, todas grandes, as quais serão numeradas no piso, de 1 a 12, precedidas da letra “G” (grande), bem como 02 vagas destinadas, preferencialmente, a deficientes físicos, de uso a ser definido pelo condomínio, sem número, identificadas pelas letras “PNE”; o acesso de pedestres, pela Avenida Giovanni Atílio Tolaini, também conhecida como Avenida Giovanni Atílio Tolaini; o acesso de veículos, pela Avenida Giovanni Atílio Tolaini, também conhecida como Avenida Giovanni Atílio Tolaini, para ingresso na garagem coletiva, quer do pavimento térreo quer dos pisos inferiores e subsolos; a portaria com banheiro privativo; o depósito de lixo; a cabine de entrada de energia elétrica; o abrigo de gás; a área de circulação de pedestres; a entrada social de cada bloco; o espelho d’água; as praças; a fonte de água; dos jardins; os pergolados; os playgrounds; a quadra poliesportiva; as churrasqueiras cobertas; a escadaria de acesso ao 1º piso inferior; as piscinas adulto e infantil, com seu respectivo deck e lavapés; a escadaria de interligação com o segundo subsolo; o poço de elevador com parada e caixa de escada com respectivo hall de circulação, para acesso aos pisos inferiores, subsolos, salão de festas e à sala de ginástica; o centro comunitário, contendo no pavimento térreo: salão de festas dotado de copa e cozinha, vestiários feminino, masculino, e para deficiente físico, WCs feminino, masculino e para deficiente físico, e depósito, no pavimento superior: sala de ginástica equipada com WCs feminino, masculino e para deficiente físico, e depósito, na cobertura: alçapões, caixas d’água, casa de máquinas do elevador, caixa de escadas e jardim; na parte interna do BLOCO 1 – EDIFÍCIO CARDEAL: hall de entrada social, halls dos elevadores, sala de jogos e salão de uso comum, ambos dotados de varanda e WCs feminino, masculino e para deficiente físico, sala de pressurização, poços de elevadores com parada e caixas de escada que servem 04 unidades autônomas, designadas L1, L3, L5 e L7; BLOCO 2 – EDIFÍCIO CANÁRIO: hall de entrada social, halls dos elevadores, 2 salões de uso comum, ambos dotados de varanda e WCs feminino, masculino e para deficiente físico, sala de pressurização, poços de elevadores com parada e caixas de escada que servem 04 unidades autônomas, designadas L1, L3, L5 e L7; BLOCO 3 – EDIFÍCIO SABIÁ: hall de entrada social, halls dos elevadores, 02 salões de uso comum, ambos dotados de varanda e WCs feminino, masculino e para deficiente físico, sala de pressurização, poços de elevadores com parada e caixas de escada que servem 04 unidades autônomas, designadas L1, L3, L5 e L7; BLOCO 4 – EDIFÍCIO TUCANO: hall de entrada social, halls dos elevadores, salão de festas, dotado de cozinha, varanda e WCs feminino, masculino e para deficiente físico, e salão de uso comum, dotado de varanda e WCs feminino, masculino e para deficiente físico, sala de pressurização, poços de elevadores com parada e caixas de escada que servem 04 unidades autônomas, do

(Continua na ficha 005)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL



MATRÍCULA

108.350

FICHA

005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de maio de 2010.

designadas L1, L3, L5 e L7; além de um centro comercial, totalmente independente, com frente e acesso voltados para a Avenida Giovani Atílio Tolaini, também conhecida como Avenida Giovani Atillio Tolaini, integrado por 06 unidades autônomas designadas lojas, dotadas de depósito e WCs feminino, masculino e para deficiente físico, comum a todas, bem como de 12 vagas de estacionamento para veículos de passeio. Nos **PAVIMENTOS TIPO**: Cada um dos pavimentos tipo, situados do 1º ao 19º pavimentos, de cada um dos blocos, conterá: 08 unidades autônomas designadas apartamentos; 02 halls sociais; 04 poços dos elevadores; área de circulação e caixa de escadas com duto de pressurização e shafts. **ÁTICOS**: Com acesso pelo 19º pavimento, de cada Bloco, conterão: caixas de escadas e respectivos dutos; área de circulação; casas de máquinas dos elevadores; salas de pressurização; reservatórios de água e barriletes. O empreendimento denominado **"RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI"**, será dividido em duas partes distintas a saber: A) - **PARTE DE PROPRIEDADE DE USO COMUM**: A 1) - **PARTE DE PROPRIEDADE DE USO COMUM DA PARTE RESIDENCIAL**: Serão aquelas definidas no artigo 3º da lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1.964 e as constantes da inclusa minuta de Convenção de Condomínio, tais como: o terreno onde será edificado o empreendimento; a estrutura de concreto armado; as paredes divisórias entre as unidades autônomas e as áreas comuns, assim como aquelas entre as dependências das áreas comuns; as escadas em geral; os poços dos elevadores; os halls de cada pavimento; as escadarias; os elevadores; as casas de máquinas e seus acessórios; os encanamentos e fios; os troncos de água, esgoto, luz, gás e comunicação, bem como as suas respectivas instalações que servem as dependências comuns; as caixas de água e respectivas bombas; as dependências externas do pavimento térreo, constituídas do acesso de pedestres; do acesso de veículos, para ingresso na garagem coletiva, quer do pavimento térreo quer dos pisos inferiores e subsolos; da portaria com banheiro privativo; do depósito de lixo; da cabine de entrada de energia elétrica; do abrigo de gás; da área de circulação de pedestres; da entrada social de cada bloco; do espelho d'água; das praças; da fonte de água; dos jardins; dos pergolados; dos playgrounds; da quadra poliesportiva; das churrasqueiras cobertas; da escadaria de acesso ao 1º piso inferior; das piscinas adulto e infantil, com seu respectivo deck e lavapés; da escadaria de interligação entre o pavimento térreo e o segundo subsolo; do poço de elevador com parada e caixa de escada com respectivo hall de circulação, para acesso aos pisos inferiores, subsolos, salão de festas e à sala de ginástica; do centro comunitário, contendo no pavimento térreo: salão de festas dotado de copa e cozinha, vestiários feminino, masculino, e para deficiente físico, WCs feminino, masculino e para deficiente físico, e depósito, no pavimento superior: sala de ginástica equipada com WCs feminino, masculino e para deficiente físico, e depósito, na cobertura: alçapões, caixas d'água, casa de máquinas do elevador, caixa de escadas e jardim; bem como as partes internas dos BLOCOS 1, 2, 3 e 4, localizadas nos térreos, constituídas pelos halls de entrada sociais, halls dos elevadores, sala de jogos, salão de festas, salões de uso comum, salas de pressurização, poços de elevadores com parada e caixas de escada, e muito especialmente a garagem coletiva, constituída de 655 vagas, (Continua no verso)

MATRÍCULA

108.350

FICHA

005

VERSO

devidamente demarcadas no projeto aprovado, das quais 648 destinar-se-ão aos condôminos e moradores, cuja utilização dar-se-á de forma indeterminada e sujeita ao auxílio de manobrista, das quais 156 vagas situar-se-ão no 2º subsolo, numeradas no piso, de 1 a 156, distribuídas à razão de 91 pequenas, 31 grandes, 32 dupla pequenas e 2 dupla médias, precedidas das letras "P" (pequena), "G" (grande), "VDP" (dupla pequena) e "VDM" (dupla média), 163 vagas, situar-se-ão no 1º subsolo, numeradas no piso, de 1 a 163, distribuídas à razão de 94 pequenas, 27 grandes, 32 dupla pequenas e 10 dupla médias, precedidas das letras "P" (pequena), "G" (grande), "VDP" (dupla pequena) e "VDM" (dupla média), 165 vagas, situar-se-ão no 2º piso inferior, numeradas no piso, de 1 a 23 e de 25 a 165, distribuídas à razão de 98 pequenas, 30 grandes, 26 dupla pequenas e 10 dupla médias, precedidas das letras "P" (pequena), "G" (grande), "VDP" (dupla pequena) e "VDM" (dupla média), inclusive 01 vaga destinada, preferencialmente, a deficiente físico, nº 24, identificada pelas letras "PNE", 152 vagas, situar-se-ão no 1º piso inferior, numeradas no piso, de 1 a 22, 24 a 91 e de 93 a 153, distribuídas à razão de 84 pequenas, 23 grandes, 34 dupla pequenas e 10 dupla médias, serão precedidas das letras "P" (pequena), "G" (grande), "VDP" (dupla pequena) e "VDM" (dupla média), inclusive 01 vaga destinada, preferencialmente, a deficiente físico, nº 23, identificada pelas letras "PNE", bem como as restantes 12 vagas que situar-se-ão no pavimento térreo, numeradas de 1 a 12, todas grandes e descobertas, precedidas da letra "G" além de 06 vagas também destinadas, preferencialmente, a deficientes físicos, de uso a ser definido pelo condomínio, sem número, identificadas pelas letras "PNE", localizadas à razão de 04 no 1º piso inferior e 02 no pavimento térreo e da vaga nº sem número, localizada junto à vaga nº P93, situada no primeiro piso inferior, destinada ao zelador, bem como 35 vagas para guarda de veículos ciclomotores, distribuídas à razão de 09 vagas no 2º subsolo, de 09 vagas no 1º subsolo, de 09 vagas no 2º piso inferior, e de 08 vagas no 1º piso inferior; e, ainda, tudo o mais que por sua natureza ou destino, seja de uso e propriedade comum de todos os condôminos; A.2) - **PARTE DE PROPRIEDADE DE USO COMUM DA PARTE COMERCIAL**, Constituem áreas de uso e propriedade comuns, indivisíveis, inalienáveis e indissolúvelmente ligadas ao todo, além das enumeradas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64: o terreno onde será edificado o empreendimento; a estrutura de concreto armado; as paredes divisórias entre as unidades autônomas e as áreas comuns, assim como aquelas entre as dependências das áreas comuns; os encanamentos e fios; os troncos de água, esgoto, luz, gás e comunicação, bem como as suas respectivas instalações que servem as dependências comuns; as caixas de água; o depósito; os WCs, feminino, masculino e para PNE; as dependências externas, às lojas, constituídas do acesso de pedestres e do acesso de veículos, para ingresso no estacionamento; da área de circulação de pedestres; e muito especialmente o estacionamento, constituído de 12 (doze) vagas, devidamente demarcadas no projeto aprovado, que destinar-se-ão aos condôminos do centro comercial; e, B) - **PARTE DE PROPRIEDADE DE USO PRIVATIVO**: Serão partes exclusivas, de propriedade exclusiva ou unidades autônomas, os 648 apartamentos, localizados em número de 160

(Continua na ficha 006)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL



MATRÍCULA

108.350

FICHA

006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de maio de 2010.

unidades pelos BLOCO 1 – EDIFÍCIO CARDEAL e BLOCO 4 – EDIFÍCIO TUCANO, e 164 unidades pelos BLOCO 2 – EDIFÍCIO CANÁRIO e BLOCO 3 – EDIFÍCIO SABIÁ, os quais estarão dispostos à razão de 08 unidades para cada pavimento tipo e de 04 unidades para os pavimentos: térreo designado LAZER, e pisos inferiores, designados MEZANINO e JARDIM, exceto o BLOCO 1 – EDIFÍCIO CARDEAL e o BLOCO 4 – EDIFÍCIO TUCANO, que não possuem o piso MEZANINO, além das 06 lojas do centro comercial. A cada unidade autônoma, designada apartamento, n.ºs 17, 18, 27, 28, 37, 38, 47, 48, 57, 58, 67, 68, 77, 78, 87, 88, 97, 98, 107, 108, 117, 118, 127, 128, 137, 138, 147, 148, 157, 158, 167, 168, 177, 178, 187, 188, 197 e 198, bem como os apartamentos J7, de cada um dos blocos, caberá o direito de uso de 01 vaga dupla, coberta, para a guarda de 02 veículos de passeio, em local indeterminado na garagem coletiva, cuja utilização está sujeita ao auxílio de manobrista. Já, para cada uma das unidades restantes caberá o direito de uso de 01 vaga, coberta ou descoberta, para a guarda de 01 veículo de passeio, em local indeterminado na garagem coletiva, cuja utilização está sujeita ao auxílio de manobrista. A cada unidade autônoma, designada loja, caberá o direito de uso de 02 vagas, descobertas, para a guarda de 02 veículos de passeio (um veículo por vaga), em local indeterminado na garagem coletiva do centro comercial, cuja utilização está sujeita ao auxílio de manobrista, e serão assim distribuídas: **BLOCO 1 – EDIFÍCIO CARDEAL:** 1º piso inferior – JARDIM – J1, J3, J5 e J7; Térreo – LAZER – L1, L3, L5 e L7; 1º andar – 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; 2º andar – 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; 3º andar – 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; 4º andar – 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; 5º andar – 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; 6º andar – 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; 7º andar – 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 8º andar – 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88; 9º andar – 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98; 10º andar – 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108; 11º andar – 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118; 12º andar – 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128; 13º andar – 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138; 14º andar – 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148; 15º andar – 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158; 16º andar – 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168; 17º andar – 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178; 18º andar – 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188; 19º andar – 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198; **BLOCO 2 – EDIFÍCIO CANÁRIO:** 2º piso inferior – JARDIM – J1, J3, J5 e J7; 1º piso inferior – Mezanino – M1, M3, M5 e M7; Térreo – LAZER – L1, L3, L5 e L7; 1º andar – 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; 2º andar – 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; 3º andar – 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; 4º andar – 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; 5º andar – 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; 6º andar – 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; 7º andar – 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 8º andar – 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88; 9º andar – 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98; 10º andar – 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108; 11º andar – 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118; 12º andar – 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128; 13º andar – 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138; 14º andar – 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148; 15º andar – 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158; 16º andar – 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168; 17º andar – 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178; 18º andar – 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188; 19º andar – 191, 192, 193, 194, 195,

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350

FICHA
006

VERSO

196, 197 e 198; **BLOCO 3 – EDIFÍCIO SABIÁ**: 2º piso inferior – JARDIM – J1, J3, J5 e J7; 1º piso inferior – Mezanino – M1, M3, M5 e M7; Térreo – LAZER – L1, L3, L5 e L7; 1º andar – 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; 2º andar – 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; 3º andar – 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; 4º andar – 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; 5º andar – 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; 6º andar – 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; 7º andar – 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 8º andar – 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88; 9º andar – 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98; 10º andar – 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108; 11º andar – 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118; 12º andar – 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128; 13º andar – 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138; 14º andar – 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148; 15º andar – 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158; 16º andar – 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168; 17º andar – 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178; 18º andar – 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188; 19º andar – 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198; **BLOCO 4 – EDIFÍCIO TUCANO**: 1º piso inferior – JARDIM – J1, J3, J5 e J7; Térreo – LAZER – L1, L3, L5 e L7; 1º andar – 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; 2º andar – 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; 3º andar – 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; 4º andar – 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; 5º andar – 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; 6º andar – 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; 7º andar – 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 8º andar – 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88; 9º andar – 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98; 10º andar – 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108; 11º andar – 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118; 12º andar – 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128; 13º andar – 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138; 14º andar – 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148; 15º andar – 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158; 16º andar – 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168; 17º andar – 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178; 18º andar – 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188; 19º andar – 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198; **CENTRO COMERCIAL**: Térreo – LOJAS – 1, 2, 3, 4, 5 e 6. **DAS ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS**: O “**RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**”, possuirá 17 tipos de unidades autônomas residenciais, além de 03 tipos de unidades comerciais, cada qual com as suas respectivas áreas, frações ideais e correspondentes número de vagas no estacionamento coletivo, os quais para efeito de identificação são denominados: **TIPO I** – nos BLOCOS 1, 2, 3 e 4, com uma vaga de garagem; **TIPO II** – nos BLOCOS 1, 2, 3 e 4, com uma vaga de garagem; **TIPO III** – nos BLOCOS 1, 2, 3 e 4, com uma vaga de garagem; **TIPO IV** – nos BLOCOS 1, 2, 3 e 4, com uma vaga dupla de garagem; **TIPO V** – nos BLOCOS 1, 2, 3 e 4, com uma vaga de garagem; **TIPO VI** – no BLOCO 1, com uma vaga de garagem; **TIPO VII** – nos BLOCOS 1, 2 e 3, com uma vaga de garagem; **TIPO VIII** – no BLOCO 1, com uma vaga de garagem; **TIPO IX** – no BLOCO 1, com uma vaga dupla de garagem; **TIPO X** – no BLOCO 4, com uma vaga de garagem; **TIPO XI** – no BLOCO 4, com uma vaga de garagem; **TIPO XII** – no BLOCO 4, com uma vaga de garagem; **TIPO XIII** – no BLOCO 4, com uma vaga dupla de garagem; **TIPO XIV** – no BLOCO 2, com uma vaga de garagem; **TIPO XV** – no BLOCO 2, com uma vaga dupla de garagem; **TIPO XVI** – no BLOCO 3, com uma vaga de garagem; **TIPO XVII** – no BLOCO 3, com uma vaga dupla de garagem; **TIPO XVIII** – no CENTRO COMERCIAL, com duas vagas de garagem; **TIPO**

(Continua na ficha 007)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL



MATRÍCULA

108.350

FICHA

007

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de maio de 2010.

XIX – no CENTRO COMERCIAL, com duas vagas de garagem; TIPO XX – no CENTRO COMERCIAL, com duas vagas de garagem. Cada uma das unidades autônomas, designadas apartamento, TIPO I, com 01 (uma) vaga de estacionamento, correspondente às unidades n.ºs 11, 12, 21, 22, 31, 32, 41, 42, 51, 52, 61, 62, 71, 72, 81, 82, 91, 92, 101, 102, 111, 112, 121, 122, 131, 132, 141, 142, 151, 152, 161, 162, 171, 172, 181, 182, 191 e 192, bem como às unidades L1, de cada um dos blocos, e as unidades M1, dos BLOCO 2 – EDIFÍCIO CANÁRIO e BLOCO 3 – EDIFÍCIO SABIÁ, possuirá a área privativa real de 66,200m², a área comum real de 54,189m², encerrando a área total de 120,389m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1601% no terreno e demais coisas de uso comum. Cada uma das unidades autônomas, designadas apartamento, TIPO II, com 01 (uma) vaga de estacionamento, correspondente às unidades n.ºs 13, 15, 23, 25, 33, 35, 43, 45, 53, 55, 63, 65, 73, 75, 83, 85, 93, 95, 103, 105, 113, 115, 123, 125, 133, 135, 143, 145, 153, 155, 163, 165, 173, 175, 183, 185, 193 e 195, bem como às unidades L3 e L5, de cada um dos blocos, e as unidades M3 e M5, dos BLOCO 2 – EDIFÍCIO CANÁRIO e BLOCO 3 – EDIFÍCIO SABIÁ, possuirá a área privativa real de 52,640m², a área comum real de 46,101m², encerrando a área total de 98,741m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1302% no terreno e demais coisas de uso comum. Cada uma das unidades autônomas, designadas apartamento, TIPO III, com 01 (uma) vaga de estacionamento, correspondente às unidades n.ºs 14, 16, 24, 26, 34, 36, 44, 46, 54, 56, 64, 66, 74, 76, 84, 86, 94, 96, 104, 106, 114, 116, 124, 126, 134, 136, 144, 146, 154, 156, 164, 166, 174, 176, 184, 186, 194 e 196, de cada um dos blocos, possuirá a área privativa real de 54,790m², a área comum real de 47,399m², encerrando a área total de 102,189m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1350% no terreno e demais coisas de uso comum. Cada uma das unidades autônomas, designadas apartamento, TIPO IV, com 01 (uma) vaga dupla de estacionamento, correspondente às unidades n.ºs 17, 18, 27, 28, 37, 38, 47, 48, 57, 58, 67, 68, 77, 78, 87, 88, 97, 98, 107, 108, 117, 118, 127, 128, 137, 138, 147, 148, 157, 158, 167, 168, 177, 178, 187, 188, 197 e 198, de cada um dos blocos, possuirá a área privativa real de 71,410m², a área comum real de 71,145m², encerrando a área total de 142,555m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1850% no terreno e demais coisas de uso comum. Cada uma das unidades autônomas, designadas apartamento, TIPO V, com 01 (uma) vaga de estacionamento, correspondente às unidades L7, de cada um dos blocos, bem como às unidades M7, dos BLOCO 2 – EDIFÍCIO CANÁRIO e BLOCO 3 – EDIFÍCIO SABIÁ, possuirá a área privativa real de 71,410m², a área comum real de 57,273m², encerrando a área total de 128,683m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1715% no terreno e demais coisas de uso comum. A unidade autônoma, designada apartamento, TIPO VI, com 01 (uma) vaga de estacionamento, correspondente à unidade J1, do BLOCO 1 – EDIFÍCIO CARDEAL, possuirá a área privativa real de 210,550m², dos quais 66,200 m² são áreas cobertas e 144,350m² são áreas descobertas, a área comum real de 69,635m², encerrando a área total de 280,185m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,2172% no terreno e demais coisas de uso comum. Cada uma das unidades autônomas, designadas apartamento, TIPO VII, com 01 (uma) vaga de estacionamento, correspondente à unidade J3, do BLOCO 1 –

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

108.350

FICHA

007

VERSO

EDIFÍCIO CARDEAL, e às unidades J3 e J5, dos BLOCO 2 – EDIFÍCIO SABIÁ e BLOCO 3 – EDIFÍCIO CANÁRIO, possuirá a área privativa real de 162,050m², dos quais 52,640m² são áreas cobertas e 109,410m² são áreas descobertas, a área comum real de 57,841m², encerrando a área total de 219,891m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1736% no terreno e demais coisas de uso comum. A unidade autônoma, designada apartamento, TIPO VIII, com 01 (uma) vaga de estacionamento, correspondente à unidade J5, do BLOCO 1 – EDIFÍCIO CARDEAL, possuirá a área privativa real de 173,484m², dos quais 52,640m² são áreas cobertas e 120,844m² são áreas descobertas, a área comum real de 59,058m², encerrando a área total de 232,542m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1781% no terreno e demais coisas de uso comum. A unidade autônoma, designada apartamento, TIPO IX, com 01 (uma) vaga dupla de estacionamento, correspondente à unidade J7, do BLOCO 1 – EDIFÍCIO CARDEAL, possuirá a área privativa real de 277,772m², dos quais 71,410m² são áreas cobertas e 206,362m² são áreas descobertas, a área comum real de 93,273m², encerrando a área total de 371,045m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,2668% no terreno e demais coisas de uso comum. A unidade autônoma, designada apartamento, TIPO X, com 01 (uma) vaga de estacionamento, correspondente à unidade J1, do BLOCO 4 – EDIFÍCIO TUCANO, possuirá a área privativa real de 122,406m², dos quais 66,200m² são áreas cobertas e 56,206m² são áreas descobertas, a área comum real de 60,194m², encerrando a área total de 182,600m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1823% no terreno e demais coisas de uso comum. A unidade autônoma, designada apartamento, TIPO XI, com 01 (uma) vaga de estacionamento, correspondente à unidade J3, do BLOCO 4 – EDIFÍCIO TUCANO, possuirá a área privativa real de 96,901m², dos quais 52,640m² são áreas cobertas e 44,261m² são áreas descobertas, a área comum real de 50,862m², encerrando a área total de 147,763m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1478% no terreno e demais coisas de uso comum. A unidade autônoma, designada apartamento, TIPO XII, com 01 (uma) vaga de estacionamento, correspondente à unidade J5, do BLOCO 4 – EDIFÍCIO TUCANO, possuirá a área privativa real de 97,525m², dos quais 52,640m² são áreas cobertas e 44,885m² são áreas descobertas, a área comum real de 50,916m², encerrando a área total de 148,441m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1480% no terreno e demais coisas de uso comum. A unidade autônoma, designada apartamento, TIPO XIII, com 01 (uma) vaga dupla de estacionamento, correspondente à unidade J7, do BLOCO 4 – EDIFÍCIO TUCANO, possuirá a área privativa real de 134,491m², dos quais 71,410m² são áreas cobertas e 63,081m² são áreas descobertas, a área comum real de 77,908m², encerrando a área total de 212,399m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,2100% no terreno e demais coisas de uso comum. A unidade autônoma, designada apartamento, TIPO XIV, com 01 (uma) vaga de estacionamento, correspondente à unidade J1, do BLOCO 2 – EDIFÍCIO CANÁRIO, possuirá a área privativa real de 233,789m², dos quais 66,200m² são áreas cobertas e 167,589m² são áreas descobertas, a área comum real de 72,151m², encerrando a área total de 305,940m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,2265% no terreno e demais coisas de uso comum. A unidade autônoma, designada apartamento, TIPO XV, com 1 (uma) vaga dupla de estacionamento, correspondente à

(Continua na ficha 008)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

108.350

FICHA

008

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de maio de 2010.

unidade J7, do BLOCO 2 - EDIFÍCIO CANÁRIO, possuirá a área privativa real de 296,310m², dos quais 71,410m² são áreas cobertas e 224,900m² são áreas descobertas, a área comum real de 95,248m², encerrando a área total de 391,558m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,2741% no terreno e demais coisas de uso comum. A unidade autônoma, designada apartamento, TIPO XVI, com 01 (uma) vaga de estacionamento, correspondente à unidade J1, do BLOCO 3 - EDIFÍCIO SABIÁ, possuirá a área privativa real de 244,100m², dos quais 66,200m² são áreas cobertas e 177,900m² são áreas descobertas, a área comum real de 73,233m², encerrando a área total de 317,333m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,2305% no terreno e demais coisas de uso comum. A unidade autônoma, designada apartamento, TIPO XVII, com 01 (uma) vaga dupla de estacionamento, correspondente à unidade J7, do BLOCO 3 - EDIFÍCIO SABIÁ, possuirá a área privativa real de 239,800m², dos quais 71,410 m² são áreas cobertas e 168,390 m² são áreas descobertas, a área comum real de 89,188m², encerrando a área total de 328,988m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,2517% no terreno e demais coisas de uso comum. Cada uma das unidades autônomas, designadas loja, TIPO XVIII, com 02 (duas) vagas de estacionamento, correspondente às LOJAS 1 e 2, possuirá a área privativa real de 27,584m², a área comum real de 29,431m², encerrando a área total de 57,015m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,0644% no terreno e demais coisas de uso comum. A unidade autônoma, designada loja, TIPO XIX, com 02 (duas) vagas de estacionamento, correspondente à LOJA 3, possuirá a área privativa real de 31,201m², a área comum real de 31,595m², encerrando a área total de 62,796m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,0724% no terreno e demais coisas de uso comum. Cada uma das unidades autônomas, designadas loja, TIPO XX, com 02 (duas) vagas de estacionamento, correspondente às LOJAS 4, 5 e 6, localizadas no térreo do empreendimento, possuirá a área privativa real de 40,740m², a área comum real de 37,276m², encerrando a área total de 78,016m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,0934% no terreno e demais coisas de uso comum. A incorporadora apresentou a minuta da futura convenção de condomínio, a qual fica arquivada nesta Serventia. O empreendimento está sujeito ao prazo de carência de 180 dias previsto no artigo 34 da Lei Federal n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, e está subordinado à comercialização de 50% das frações ideais das unidades autônomas, conforme declaração firmada pela incorporadora. As confrontações das futuras unidades autônomas, constam do memorial de incorporação, arquivado em Cartório. Foi atribuído ao empreendimento o valor de R\$60.861.418,78, sendo R\$60.831.418,78 para a construção e R\$30.000,00 para o terreno.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Leiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

Av.11/108.350, em 19 de maio de 2010.

Pelo requerimento mencionado no R.10 desta, e Termo de Constituição do Patrimônio
(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.350

FICHA
008
VERSO

de Afetação, firmado no Município e Comarca de São Paulo/SP, aos 05 de abril de 2.010, procede-se à presente averbação, para constar que a proprietária e incorporadora a empresa **PATRI CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada, com base na disposição legal do artigo 31-B da Lei Federal nº 4.591/64, submeteu ao regime da afetação, o empreendimento imobiliário denominado Condomínio "**RESIDENCIAL CONVIVA BARUERI**", e, em consequência o patrimônio de afetação, ora constituído, não se comunica com os demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora ou outros patrimônios de afetação por ela constituídos, que só responderá por dívidas e obrigações vinculadas à incorporação registrada sob o nº 10, desta matrícula, nos termos do disposto no artigo 31-A, da legislação citada, tudo conforme o Capítulo "I-A" da referida Lei Federal nº 4.591/64.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Lutz Antonio de Freitas Bessan
Substituto

Protocolo microfilme nº 300.341

Rolo 5.501

Av.12/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, e Instrumento Particular da 8ª Alteração do Contrato Social, datado de 01 de dezembro de 2.010, sob NIRE nº. 35.219.972.868, devidamente registrado sob nº. 413.611/10-3 (protocolo nº. 2.110.636/10-5), em 06 de dezembro de 2.010, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, procede-se à presente averbação, para constar que a proprietária, a empresa, **PATRI CONSTRUÇÕES LTDA**, teve sua denominação social alterada para **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Costa Pinheiro
Oficial

R.13/108.350, em 04 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.12 desta, a proprietária, a empresa, **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, VENDEU, pelo valor de R\$17.957,03, a **WAGNER LOEBEL**, brasileiro, divorciado, empresário, RG. nº.24.121.909-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.206.006.358-21, residente e domiciliado na Rua João Barbosa, nº. 54, Centro, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, a fração ideal de 0,1850% do terreno matriculado, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº. 147, do Tipo IV, que localizar-se-á no 14º andar, do Bloco "3", Edifício Sabiá, do
(Continua na ficha 009)